Lei : nº 6926 de 12.07.91
D.O.M : nº 9661 de 18.07.91
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/17

Walter Roberto Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 21/06/91

PROJETO DE LEI Nº 176/91

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

VEREADOR Raimundo Batista de Lima

LEI Nº 6926 DE 12/07/91

DIOM Nº 9661 DE 18/07/91

ARQUIVO 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 069261991
Projeto: 01761991
Autor: RAIMUNDO BATISTA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6926 DE 12 DE julho DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE julho DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Cedro
Quenedes COMO RELATOR
Em 26/06/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislaçao
Em 25/06/1991
Joaquim Azevedo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 176 /91

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,em 21 de junho de 1991.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 27/06/1991
Presidente

Vereador - Raimundo Batista de Lima

JUSTIFICATIVA

A presente propositura é bastante justa, pois visa congregar os moradoresuda comunidade acima citada e adjacências na luta em defesa de suas reivindicações básicas, no campo educacional e cultural, através de ação conjunta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 28/06/1991
Presidente

Vereador - Raimundo Batista de Lima

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/06/1991
Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA

DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Capítulo I

Art. 1º) A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, identificada pela sigla ACQC, é uma instituição de caráter civil e fins não lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sediada à Rua George Cavalcante nº 1584 bairro de Quintino Cunha.

Art. 2º) A ACQC constituir-se-á a partir da publicação deste Estatuto em Diário Oficial e sua duração será por tempo indeterminado, só podendo se extinguir por decisão da Assembléia Geral dos associados, ou pelo fato de eles deixarem de se reunir por mais de seis meses consecutivos.

Art. 3º) A Associação tem como objetivos: organizar e unir os associados, visando criar melhores condições de vida e reivindicando os seguintes itens: a) SAÚDE - Implantação de serviços médico-odontológicos; b) EDUCAÇÃO - Implantação e manutenção de escolas para atendimento da população, a nível de Alfabetização de Adultos e do 1º e 2º graus, promoção de cursos, reuniões, encontros e visitas; c) ESPORTE - Implantação de clube para a prática de esportes; d) HABITAÇÃO - Respeito e garantia de moradia e melhoramento das condições de habitação.

Art. 4º) A ACQC poderá desenvolver suas atividades em conjunto ou em convênio com outras entidades, quer sejam municipais, estaduais ou federais, ou também de caráter privado.

Art. 5º) A Associação terá três categorias de Sócios: Fundadores, Beneméritos e Colaboradores. a) Sócios Fundadores: são aqueles que participaram da Assembléia Geral de Constituição e que assinaram o livro de presença; b) Sócios Beneméritos: são aqueles que contribuirem de modo substancial para o patrimônio da Associação; // c) Sócios Colaboradores: são aqueles que forem admitidos após a constituição da Associação e que contribuirem para aplicação nos seus fins sociais e assistenciais.

Art. 6º) São deveres dos Sócios: cumprir o Estatuto da Associação; acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral; pagar as mensalidades estabelecidas pela Diretoria; comparecer às sessões para / as quais forem convocados; aceitar os cargos ou encargos que / lhes forem atribuídos pela Assembléia Geral, salvo motivo justo.

Art. 7º) São direitos dos Sócios: gozar gratuitamente da Assistência da ACQC, sempre que dela necessitarem; votar e serem votados.

§ Único: Os sócios que não cumprirem o Estatuto terão as seguintes penalidades: advertência, suspensão e eliminação. Fica a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral a aplicação das penalidades.

Fls. 3/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 4.320,00
Válido c/ Sêlo e Rubr. Oficial

Art. 8º) O Patrimônio da Associação constituir-se-á de auxílios e subvenções dos poderes públicos, de dotações e doações de entidades privadas, de legados ou heranças que venham a ser auferidas pela Associação.

§ Único: Todos estes rendimentos serão aplicados no exato cumprimento das finalidades da Associação e de acordo com o Estatuto.

Capítulo II

Art. 9º) São orgãos da Administração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA: A Diretoria, a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal.

Art.10º) A Associação será constituida por número ilimitado de sócios, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo político ou religioso.

Art.11º) A Diretoria da ACQC será composta de nove membros e será assim constituída: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor Social, Diretor de Esportes e Diretor Educacional e a ela competirá: pugnar pelos interesses da Associação; administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados; resolver os assuntos urgentes que dependam da Assembléia Geral e que sejam do interesse da Associação; deliberar quanto à admissão ou demissão de qualquer sócio; resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses da Associação e com as normas legais aplicáveis; convocar a Assembléia Geral quando julgar necessário.

Art.12º) São atribuições do Presidente: representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais; resolver pela Diretoria os casos que sejam atribuídos à mesma, sempre que houver urgência para a resolução; receber auxílios e subvenções destinadas à Associação, podendo firmar os recibos necessários, sempre com o visto do Tesoureiro; delegar poderes ao Vice-Presidente e ao Tesoureiro para representá-lo em casos de necessidades urgentes e de caráter inadiável; juntamente com o Tesoureiro, fiscalizar o movimento financeiro, móveis e imóveis da Associação.

Art.13º) São atribuições do Vice-Presidente: substituir o Presidente nas suas faltase e impedimentos.

Art.14º) São atribuições do Secretário: redigir e ler as atas das reuniões; orientar os debates; secretariar as reuniões da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Art.15º) São atribuições do 2º Secretário: substituir o 1º Secretário nas suas faltas e impedimentos.

Art.16º) São atribuições do Tesoureiro: manter o controle administrativo-financeiro da Associação; escriturar nos livros próprios os mo

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 4/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

vimentos de entrada e saída de numerários ou valores transformáveis em moeda nacional, móveis e imóveis; efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, ficando obrigado a prestar as informações solicitadas.

Art. 17º) São atribuições do 2º Tesoureiro: substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos.

Art. 18º) São atribuições do Diretor Social: promover e executar os programas do serviço social; controlar a assistência médico-odontológica, distribuindo os medicamentos constantes de receituário médico aos associados e seus dependentes; controlar os serviços de distribuição de material escolar aos associados e 7
seus dependentes.

Art. 19º) São atribuições do Diretor de Esportes: promover a prática das diversas modalidades esportivas para os associados e seus dependentes.

Art. 20º) São atribuições do Diretor Educacional: promover e executar os programas de educação para os associados e seus dependentes.

Capítulo III

Art. 21º) O Conselho Fiscal terá três membros efetivos e dois membros suplentes.

§ Único: O Conselho Fiscal só se reunirá duas vezes por ano, ou seja em junho e em dezembro, para avaliar, contestar ou aprovar os balancetes financeiros e administrativos, elaborados pelo Tesoureiro com a assessoria do Contador da ACQC.

Art. 22º) Os membros da direção do Conselho Fiscal e os Sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 23º) A Assembléia Geral é o orgão soberano da Associação. Dela fazem parte todos os sócios e tem os seguintes objetivos: eleger de dois em dois anos a nova Diretoria, podendo a Diretoria em exercício se reeleger; apreciar as contas anuais, balanços e / relatórios, decidindo sobre os mesmos; deliberar sobre a reforma administrativa, que poderá ser reformada no todo ou em parte; eleger, fora dos períodos normais, os titulares dos cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes; deliberar sobre a dissolução da Associação.

Art. 24º) No caso de extinção da Associação, por decisão da Assembléia Geral, o seu patrimônio se reverterá em benefício de uma instituição congênere.

Art. 25º) A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos meses de junho e de dezembro de cada ano, e extraordinariamente em qualquer data, por convocação do Presidente, da Diretoria, ou por

dois terços dos sócios através de comunicação por escrito à Diretoria, informando os motivos da convocação.

Art. 26º) Todos os cargos da Administração da ACQC, inclusive os do Conselho Fiscal, serão exercidos gratuitamente, não podendo seus ocupantes receberem remuneração, seja de espécie ou título for, e não podendo haver distribuição de lucros ou dividendos aos seus sócios, diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 27º) A Associação não terá fins lucrativos e todas as suas operações financeiras terão como objetivo a realização de seus fins sociais e assistenciais.

Art. 28º) O presente Estatuto foi elaborado e formulados pelos fundadores da Associação, que o submeterão à aprovação da autoridade legal competente, após a aceitação pela Assembléia Geral de / Constituição.

Art. 29º) A primeira Diretoria da ACQC, eleita na presente data, terá / mandato até o dia 19 de fevereiro de 1989.

Art. 30º) Fica assim constituída a primeira Diretoria: PRESIDENTE - Luiz Augusto do Nascimento, brasileiro, casado, funcionário público, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; VICE-PRESIDENTE - Diana Monteiro de Albuquerque, brasileira, / solteira, telefonista, residente à Avenida Hildebrando de Melo, 1898, Quintino Cunha; 1ª SECRETÁRIA - Margarida Maciel do Carmo, brasileira, solteira, funcionária pública, residente à Rua George Cavalcante, 1607, Quintino Cunha; 2ª SECRETÁRIA - Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque, brasileira, viúva, doméstica, residente à Avenida Hildebrando de Melo, 1898, Quintino Cunha; 1ª TESOUREIRA - Maria José dos Santos, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Carlos Walraven, 25, Jardim Guanabara; 2º TESOUREIRO - José Caetano da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua George Cavalcante, /// 1596, Quintino Cunha; DIRETORA SOCIAL - Maria do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, residente à Rua Guatemala, 782, Parque Rio Branco; DIRETOR DE ESPORTES - Siles Rodrigues do Nascimento, brasileiro, casado, operário, residente à Rua George Cavalcante, 1499, Quintino Cunha; DIRETORA EDUCACIONAL - Maria Evani Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, costureira, residente à Rua George Cavalcante, 1499, Quintino Cunha.

Art. 31º) O primeiro Conselho Fiscal fica assim constituído: MEMBROS EFETIVOS - Expedito Pereira do Nascimento, brasileiro, casado, aposentado, CPF.nº 053.645.313-68, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Francisca Rodrigues do Nascimento, brasileira, casada, merendeira, CPF nº 155.957.303-15, residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Heleno Vieira da Silva, brasileiro, casado, conferente, CPF nº / 072.774.563-49, residente à Rua Guatemala, 782, Parque Rio / Branco. MEMBROS SUPLENTES - Joana D'Arc Rodrigues do Nascimento, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 158.346.873-18, /

Cartório Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 6/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 820,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

residente à Rua George Cavalcante, 1497, Quintino Cunha; Maria Nilda da Silva, brasileira, casada, doméstica, CPF nº ..... / 144.257.263-91, residente à Rua George Cavalcante, 1596, Quintino Cunha.

O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, realizada às / 20 horas do dia 20 de fevereiro de 1987.

Luiz Augusto do Nascimento
Presidente
Luiz Augusto do Nascimento
CPF 208.625.123-87

Diana Monteiro de Albuquerque
Vice-Presidente
Diana Monteiro de Albuquerque
CPF 259.078.673-53

Margarida Maciel do Carmo
1ª Secretária
Margarida Maciel do Carmo
CPF 124.069.453-91

Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque
2ª Secretária
Maria Ribamar Monteiro de Albuquerque
CPF 155.179.003-30

Luiz Ronaldo Pinto
OAB-213

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 7/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

1ª Tesoureira
Maria José dos Santos
CPF 159.067.583-51

2º Tesoureiro
José Caetano da Silva
CPF 153.482.963-68

Diretora Social
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
CPF 302.446.173-68

Diretor de Esportes
Siles Rodrigues do Nascimento
CPF 010.059.293-87

Diretora Educacional
Maria Evani Ferreira do Nascimento
CPF 041.278.463-65

OAB - 2153

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO — 1 — 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. — 0

23 443 799/0001-96

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A A MAQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS E A QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE NO C G C ?	SIM		01 8	NÃO	X 02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM		03 0	NÃO	04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C G C						0

Nº BÁSICO: | | | | | | | | | Nº ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE: | |

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07	MÊS DO BALANÇO	1 2	0			
08	PERCENTUAL DO CAPITAL DE ORIGEM NACIONAL	01 1 0 0	0	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	02 0 0 0	8
09	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") MENOS DE Cr$ 100 DO	X 01 6		E MAIS DE Cr$ 100 DO E Cr$ 1.000 DE	02 4	MAIS DE Cr$ 1.000 DE 03 2	6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)		00 6					
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO		01 4	EMPRESA PÚBLICA		10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA		02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA		11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA		03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)		12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES		04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)		13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES		05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS		06 5	FUNDAÇÃO		15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO		07 3	ASSOCIAÇÃO	X	16 2		
SOC. COOPERATIVA		08 1	AUTARQUIA		17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR		09 0	ÓRGÃO PÚBLICO		18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

12 CÓDIGO: 6 1 1 1 — 9

DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA *

14 NOME DE FANTASIA: *

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: GEORGE CAVALCANTE *

17 NÚMERO: 1584 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *

19 BAIRRO OU DISTRITO: QUINTINO CUNHA — 20 CEP: 60345 — 21 SIGLA DA U.F.: CE *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 2 0 8 6 2 5 1 2 3 — CONTROLE: 8 7 — 1

26 NOME: LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO DE 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Luiz Augusto do Nascimento

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 3 0 0 0 — ANO: 8 8 — GRUPO: 0 1 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
05/05/88
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 05 — MÊS 05 — ANO 88

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

ASSINALE PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 2478

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE "EMBRAPESCA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESCA S/A", LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA - 23.03.88

LOCAL E HORA - Na Sede Social à Av.César Cals,100 Praia do Futuro, Fortaleza (CE) às 10:00 (Dez) horas. PRESENÇA - Totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência da Conselheira Sra.Efigênia Colares Pimentel, tendo como secretário o Conselheiro Tarquilio Pimentel Filho. DELIBERAÇÕES - Tomadas por unanimidade: I - Emissão de 13.800.000 (treze milhões e oitocentas mil) ações nominativas, preferenciais, classe "A", sem direito a voto, do valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, no total de Cz$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzados) com participação integral nos resultados da Sociedade,de acordo com o Estatuto Social, para subscrição e integralização em dinheiro, por parte do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, na forma do Dec.Lei 1376/74; II -Subscrição das novas ações pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, conforme Boletim de Subscrição, totalmente integralizadas no ato, em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A,em nome da Sociedade; III - As ações com subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, participarão integralmente da bonificação que for deliberada na próxima A.G.Ordinária em decorrência da capitalização proveniente da correção da expressão monetária do capital. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente mas foi instalado no presente exercício. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Os atuais acionistas não têm direito de preferência para subscrição de ações emitidas nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais.REDENOMINAÇÃO DO CAPITAL - O Capital Autorizado da Sociedade permanece nos valores abaixo dividido em ações de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma e o capital subscrito e realizado que era Cz$ 144.411.818,00 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil, oitocentos e dezoito cruzados), passou a ser o que a seguir:

ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES	AUTORIZADO	SUBSCRITO E INTEGRALIZADO
Ordinárias	100.000.000,00	84.456.571,00
Preferenciais "A"	180.000.000,00	71.880.183,00
Preferenciais "B"	20.000.000,00	1.873.064,00
Totais	300.000.000,00	158.211.818,00

ASSINATURAS - Efigênia Colares Pimentel e Tarquilio Pimentel Filho.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Tarquilio Pimentel Filho
Secretário

CERTIDÃO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CERTIFICO QUE SOB N.o SAC 38.040/88, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 25 de março de 1988. RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA – Secretário-Geral. NR 86296 – A-I

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Reg. 8/8 REGISTRO No. 67233
Data: 05/05/88 Emls.: 320,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA é uma sociedade civil e sem fins lucrativos,com foro e sede à Rua George Cavalcante,1584,com prazo de duração indeterminado que congregará os moradores do bairro Quintino Cunha e adjacências na luta em defesa de suas reivindicações básicas,no campo educacional e cultural,através de ação conjunta.A Associação será administrada pela Diretoria, cujos atos serão fiscalizados pelo Conselho Fiscal.À Diretoria compete criar os departamento necessários à organização,implantação e desenvolvimento dos diversos setores que atendam as necessidades da comunidade.A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral para um período de dois anos,cabendo reeleição.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Em caso de extinção,decidida em Assembléia Geral por 2/3(dois terços)dos associados ou por ordem judicial,o seu patrimonio se reverterá a entidade com finalidade congênere.O Presente estatuto só poderá ser reformulado em assembléia convocada para este fim.A DIRETORIA.PRESIDENTE-LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO,bras.,casado,func.público-CPF-208625123-87;VICE-PRESIDENTE-DIANA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE,bras.,solteiro,telefonista;1ºSECRETÁRIO-MARGARIDA MACIEL DO CARMO,bras. solteira,func.público;2ºSECRETÁRIO-MARIA RIBAMAR MONTEIRO DE ALBUQUERQUE,bras.,viúva,aposentada;1ºTESOUREIRO-MARIA JOSÉ DOS SANTOS,bras.,solteira,estudante;2ºTESOUREIRO-JOSÉ CAETANO DA SILVA,bras.,casado,aposentado.DIRETOR SOCIAL-MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA,bras.,casada,func.público; DIRETOR DE ESPORTE-GILES RODRIGUES DO NASCIMENTO,bras.,casado,operário;DIRETOR EDUCACIONAL-MARIA IVANI FERREIRA DO NASCIMENTO,bras.,casada,costureira.

NRP 17821 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede provisória à Rua Rufino Monteiro,nº44,no Distrito de São José e foro no Município de Jaguaruana com a finalidade de manter o intercâmbio afim de melhorar as condições de saúde,cultural,profissional e sanitária da localidade.É administrada por uma Diretoria,composta de 1(um)Presidente,1(um)Vice Presidente,1(um)Secretário,1(um)1ºSecretário, 1(um)Tesoureiro,1(um)2ºTesoureiro e um Conselho Fiscal,composto de três membros escolhidos pela Assembléia Geral para mandato de 2(dois)anos podendo ser reeleito.Os estatutos são reformáveis por deliberação dos associados, em Assembléia Geral.No caso de dissolução o seu patrimônio será revertido em favor de uma entidade congênere. A DIRETORIA.PRESIDENTE-FRANCISCO MONTEIRO GIRÃO,bras.,casado,residente à rua Rufino Monteiro, 4-São José-CPF nº004003003-20;VICE-PRESIDENTE-JOSÉ MARIA DE MELO,bras.,casado,SECRETÁRIO-MARIA ZULA RODRIGUES DE SOUSA,bras.,casada;2ºSECRETÁRIO-JOSÉ RODRIGUES PEREIRA,bras.,solteiro;TESOUREIRO-RAIMUNDO ROBENS RODRIGUES PEREIRA,bras.,solteiro;2ºTESOUREIRO-LAURO RODRIGUES NETO (DA FILHO),bras.,solteiro.

NRP 17820 – B

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALEGRE.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALEGRE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede e foro no município de Quixeramobim-Ce,destinada a promover,aos seus associados educação comunitária social e cultural.A Associação é administrada por uma diretoria composta de:Presidente,um Secretário e um Tesoureiro,e seus respectivos suplentes, com mandato de três anos,sem direito a remuneração,e o Conselho Fiscal formado por três membros com três suplentes.A Representação em juízo será exercida pelo seu Presidente,e em falta deste,por qualquer de seus diretores. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.O estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral,por deliberação dos sócios.Em caso de Extinção da Associação,deverá ser o seu patrimônio doado às crianças carentes da Região.O prazo de duração é por tempo indeterminado.A DIRETORIA.

NRP 17822 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO RODRIGUES NOGUEIRA.A Fundação Rodrigues Nogueira é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro em Fortaleza-Ce.Tem por finalidade promover e apoiar iniciativas no campo de educação,culturas,esporte,bem como realizar e apoiar cursos,treinamentos e seminários visando a identificação,formação e capacidade de lideranças sindicais,prestando assistencia jurídica e de saúde a comunidade.É administrada por uma diretoria e conselho fiscal,cabendo ao presidente a representação ativa, passiva,judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros. os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. o estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA-PRESIDENTE-JOSÉ FÁBIO RODRIGUES NOGUEIRA,bras.,solteiro,orofessor, residente a rua Gustavo Sampaio,1029-apto.203-S.Deserto,DIRETOR VICE-PRESIDENTE-RAIMUNDO NALDO DE OLIVEIRA,bras.,aposentada judicialmente,advogada;DIRETOR FINANCEIRO-MARIA DA PENHA NUNES,bras.,solteira,orofessora;DIRETOR TESOUREIRO-TADEU ANGELA NUNES DE OLIVEIRA-bras.,solteiro,universitário;DIRETOR DE PATRIMÔNIO-GILVAN AZEVEDO, bras.,casado,orofessor,todos residente nesta capital.

NRP 17821 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARUEIRAS.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARUEIRAS é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro no município de Quixeramobim,destinada a promover,aos seus associados, educação comunitária,social e cultural.A Associação é administrada por uma diretoria composta de:Presidente,um Secretário e um Tesoureiro,e seus respectivos suplentes, com o mandato de três anos,sem direito a remuneração e o Conselho Fiscal formado de três membros com três suplentes.A representação em juízo será exercida pelo seu Presidente,em falta deste,porqualquer de seus Diretores.Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.O estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral,por deliberação dos sócios.Em caso de extinção da Associação,deverá ser doado às crianças carentes da Região.O prazo de duração e por tempo indeterminado.A DIRETORIA.

NRP 17822 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUTO SÃO JOSÉ DE MARACANAÚ.O Instituto São José de Maracanaú é uma sociedade civil, sem fins lucrativos,com sede à rua do Colégio S/N, e foro em Maracanaú-Ce.Tendo por finalidade promover a cultura, a educação e a profissionalização das comunidades onde atua e/ou venha a atuar no Estado do Ceará.É Administrada por uma diretoria e conselho fiscal e curador.Com prazo de duração por tempo indeterminado,cabendo ao presidente a representação ativa,passiva,judicial e extrajudicial,em suas relações com terceiros.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação da maioria absoluta dos associados,em assembléia.Em caso de extinção,por deliberação dos associados,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA-DIRETOR-PRESIDENTE-HERNANDO STUDART-CPF nº014.741.623/04.

NRP 17821 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANIL-CARIRÉ.A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ANIL é uma sociedade civil,sem fins lucartivos.com prazo de duração indeterminado,com sede em Anil, e Foro no Município de Cariré-Ce.Tendo por finalidade Deganizar e unir os moradores de Anil,visando criar condições de vida,implantação de serviços médico-odontológico,posto medico e assistência social em geral.criação de Creches para crianças de 0 a 6 anos,construir e manter escolas de alfabetização até o 1ºGrau,promover o esporte e o lazer para os sócios e moradores, promover cursos,reuniões,encontros,visitar e assistir as pessoas carentes.Será administrada por uma diretoria composta de:Presidente,Vice-Presidente,Secretário , Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal.Sendo representada ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente por seu Presidente.Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.Os estatutos são reformáveis,por deliberação dos associados. em assembléia.Em caso de extinção por deliberação do sócios,em assembléia,o seu patrimônio se reverterá a entidade congênere.A DIRETORIA. PRESIDENTE-FRANCISCO CARLOS DE MELO,bras.,casado,agricultor,residente em Anil-M.de Cariré-Ce;VICE-PRESIDENTE-FRANCISCO DE MELO MARTINS,bras.,casado,agricultor;SECRETÁRIA-TERESA VILA DA SILVA,bras.,casada,comerciante;TESOUREIRO-JOÃO CARNEIRO MELO,bras.,solteiro,func.público.

NRP 17821 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORQUILHA-ACOLHA.A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORQUILHA-ACOLHA- é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com tempo de duração indeterminado. sediada na Praça da Matriz s/n,destinada a organizar e unir,para todos os fins,os moradores da região.A Associação será administrada pela Diretoria,Órgão Executivo,e o Conselho Superior. A Diretoria em assembléia geral cumpre realizar as reformas no Estatuto mediante comparecimento, se necessário,em três convocações,de dois terços,maioria simples ou qualquer número de pessoas respectivamente.Cabe ao Presidente a representação judicial e extrajudicial da Associação. Só respondem pelas obrigações Sociais,os sócios que infrigirem o estatuto em transação comercial.Em caso de extinção,decidida em Assembléia Extraordinária,o Patrimônio será doado à Entidades assistenciais locais.PRESIDENTE-PEDRO ALVES DE SOUSA.

NRP 17822 – B

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CACIMBAS.A Associação dos Moradores do Bairro Cacimbas é uma sociedade civil,sem fins lucrativos,com sede e foro na cidade de Itapiúcos-Ce,fundada em 25.10.87,tendo como finalidade congregar seus associados em busca de melhoramentos. Associação será dirigida por uma diretoria e conselho fiscalaleitos pela assembléia geral para o mandato de Dois 02) anos.Os cargos não serão remunerados e o estatuto só poderá ser reformado por decisão da maioria em assembléi geral.Em caso de extinção seu patrimônio será revertido para uma entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social,sendo que o presidente representa ativa,passiva,judicial e extrajudicialmente a entidade. DIRETORIA-PRESIDENTE-MARIA NADIR EUFRÁSIO RAFAEL, SECRETÁRIA-MARIA LUCINEIDE CANELO DA CRUZ.

NRP 17821 – B

CARTÓRIO MELO JUNIOR
3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 - Aldeota, Fortaleza - CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO No. 3

DATA DA APRESENTAÇÃO: **05/05/88** | NÚMERO PROTOCOLAR: **67232/33**

HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: **12:30h., 05/05/88**

NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE
Sr. LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
Rua George Cavalcante, 1584 Q. Cunha
sem fone

NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO
registro de ata e estatuto da ASSOCIACAO COMUNITARIA QUINTINO CUNHA

DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS

registro 1	Cz$ 750,00
registro 2	Cz$ 1.320,00
total	Cz$ 2.070,00

PROCURAÇÃO:

Certifico ser o(a) S'(a). _____, portador de Identidade R.G. nº _____, meu fiel representante perante o cartório acima descrito, para exclusiva finalidade de receber e assinar papéis de recebimento de documentos registrados ou averbados. (Firma deve ser reconhecida)

_____
Outorgante

Luiz Augusto do Nascimento
Apresentante

SUBOFICIAL

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 05/05/88.

Luiz Augusto do Nascimento

OBS.: 1. As notificações, por força da Lei, dos registros e averbações, serão obrigatoriamente realizadas no recinto desta serventia.
2. Caso não possa vir pessoalmente para apanhar seu documento legalizado, utilize-se da procuração acima.
3. Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização de autoridade judiciária competente
4. Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade,CIC, enfim).
5. Não prestamos informações por telefone.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 17 / 06 / 1991
Presidente

PARECER Nº 302/91
AO PROJETO DE LEI Nº 176/91

O Vereador Raimundo Batista submeteu a consideração do Plenário o apenso Prpjeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica".

A documentação acostada ao Projeto de Lei admite o reconhecimento da Associação acima citada, como de utilidade pública.

Em vista do exposto, somos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Junho de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176/91.

APROVADO
EM 28 06 / 91
Joaquim Tavora
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Comunitária Quintino Cunha, na forma que indica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 06 de 1991.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1110 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUINTINO CUNHA, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHAES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta